



Camara Municipal de Veríssimo

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 536, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 16 / julho / 2020
Caroline F. S. Bove

**Institui a Semana Municipal de Prevenção,
Conscientização e Combate ao Uso de Drogas e
contém outras disposições.**

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente da Câmara, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas”, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho de cada ano, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Veríssimo-MG.

Art. 2º. O Município de Veríssimo, por intermédio da Secretaria de Saúde, poderá desenvolver ações visando o enfrentamento e combate às drogas, com campanhas educativas, trabalho nas escolas, caminhadas, atos públicos, reuniões, debates, cartilhas, palestras e outros visando à conscientização, orientação, prevenção e o atendimento às crianças e às famílias envolvidas neste contexto.

Art. 3º. O Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Associações, Entidades Religiosas, Setor Privado e demais Órgãos Estaduais e Federais poderão fomentar ações e atividades que poderão ser realizadas durante todo o ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo-MG, 16 de julho de 2020.


Sebastião Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo